
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 47/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 47/2026
DATA: 12 de maio de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito
Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 753 de 07 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2026 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

002 – Departamento de Cultura e Esporte
13.392.0006-2027 – Manutenção das Atividades Culturais
1971–3.3.90.39.00.00 – 10631–Outros Serviços de Terceiros
– Pessoa Jurídica R\$ 55.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2034 – Manutenção das Ações e do Fundo Municipal de Saúde
2435 – 3.3.90.39.00.00 – 10185 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 10631 R\$ 55.000,00
Provável Excesso da Fonte 10185 R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de maio de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafija
Código Identificador:26F528E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2026. Edição 3528
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>